



PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE: PROMOVENDO A QUALIDADE AMBIENTAL NO CEARÁ

1. INTRODUÇÃO

O **Selo Município Verde** é um programa de certificação ambiental pública que pretende identificar, anualmente, os municípios cearenses que atendam a critérios pré-estabelecidos de conservação e uso sustentável dos recursos naturais, com a finalidade de promover melhor qualidade de vida para as presentes e futuras gerações. O programa também prevê uma premiação àquele município que atingir o melhor desempenho no atendimento aos critérios de qualidade ambiental, o **Prêmio Sensibilidade Ambiental**.

Com o intuito de garantir a credibilidade e transparência, todo o processo de implantação, funcionamento e controle das atividades que atestam e conferem o selo aos municípios, será acompanhado por um **Comitê Gestor**, de natureza colegiada, de caráter interinstitucional, com 21 representantes de entidades públicas, privadas e da sociedade civil organizada.

Desse modo, podem ser assim resumidas as características essenciais do Programa Selo Município Verde:

- **Sustentabilidade** - econômica, social e ecológica;
- **Exeqüibilidade** - indicadores realistas e factíveis;
- **Legitimidade** - baseado na legislação ambiental vigente;
- **Credibilidade** - interdisciplinar e multidisciplinar;

- **Confiabilidade** - baseado em critérios técnico-científicos;
- **Eqüidade seletiva** - oportunidade para todos os municípios.

A presidência do Comitê Gestor do **Selo Município Verde** será exercida pelo Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente – SOMA e a Secretaria Executiva pelo Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. Os órgãos e entidades que integram o colegiado do Comitê Gestor são:

- Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente – SOMA;
 - Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE;
 - Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA;
 - Secretaria de Turismo – SETUR;
 - Secretaria de Recursos Hídricos – SRH;
 - Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;
 - Ministério Público Estadual;
 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - Secretaria de Saúde – SESA;
 - Universidade Federal do Ceará - UFC;
 - Universidade Estadual do Ceará - UECE;
 - Universidade Regional do Cariri – URCA;
 - Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA.

Em razão da multidisciplinariedade do Programa, sua coordenação será exercida pela SOMA em parceria com a SESA, SEDUC e SEPLAN. Além dessas secretarias de governo, foram escolhidas pela SOMA oito entidades representativas da sociedade civil organizada, entidades educacionais ou de classe profissionais para integrarem o Comitê Gestor, a saber:

- Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/CE;
- ONG Associação Serras Úmidas-ASSUMA;
- ONG Associação Caatinga;
- Banco do Nordeste do Brasil-BNB

- Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará-CEFET/CE;
- Associação dos Prefeitos do Ceará-APRECE
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará-SEBRAE/CE.

2. ANTECEDENTES

Desde julho de 2002, a SOMA tem liderado um processo participativo de construção e discussão do Programa Selo Município Verde por meio de reuniões do GT-Selo Verde, grupo de trabalho formado por diversas instituições do poder público, da sociedade civil organizada, das universidades e da iniciativa privada.

Esse mesmo grupo, que discutiu e sugeriu diretrizes para o programa, participou da aprovação da logomarca, distintivo simbólico que irá atestar a adequação dos municípios às normas estabelecidas para certificação.

Além disso, no dia 19 de maio de 2003, o Governo do Estado do Ceará publicou a lei **Nº13.304/03** que dispõe sobre a criação e implementação do **Selo Município Verde** e do **Prêmio Sensibilidade Ambiental**. Nesse contexto, no dia 02 de junho de 2003, o Governador do Estado sancionou os decretos **N.º 27.073/03** e **N.º 27.074/03**, que dispõem sobre a criação do Comitê Gestor e sobre a aprovação do seu Regulamento, respectivamente.

3. JUSTIFICATIVA

Uma vez observadas as dificuldades e as adversidades que fazem parte da realidade dos municípios cearenses, entre estas se pode citar problemas de desemprego, carências nos serviços de educação e saúde, falta de saneamento básico adequado; a ausência de efetiva preservação e conservação do meio ambiente não figuram entre as prioridades da grande maioria dos gestores públicos e, portanto, não recebem o merecido destaque no âmbito das políticas públicas municipais.

Tal fato pode ser justificado pela visão distorcida que ainda se tem das questões ambientais. Erroneamente estas ainda são vistas como um entrave ao crescimento e

desenvolvimento econômico. A conservação e disseminação de práticas ambientais sustentáveis já não podem mais ser vistas e discutidas como vítimas do processo de desenvolvimento, ou como um obstáculo, mas como fatores indispensáveis para a sustentabilidade.

No Brasil, desde 1981, dispõe-se da Lei N.º 6.938/81, Política Nacional de Meio Ambiente PNMA, que instituiu, dentre outras questões, o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Esses instrumentos têm auxiliado na implementação da política nacional. Desde então, as políticas ambientais foram se disseminando para os estados e municípios e vários outros instrumentos foram sendo criados de forma a regulamentar a Política Nacional de Meio Ambiente. Exemplos disso são:

- a) **Lei N.º9433 /97-** Lei de Gerenciamento de Recursos Hídricos, que prevê uma maior proteção à água explorada em território nacional;
- b) **Lei 9985/2000-** Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, que trata da criação, implementação e gestão de unidades de conservação;
- c) **Lei N. ° 8171/91-** Política Agrícola;
- d) **Lei N. ° 7661/88-** Lei do Gerenciamento Costeiro;
- e) **Lei N. ° 7.802/89-** Lei dos Agrotóxicos.
- f) **Lei 4.771/65-** Código Florestal Brasileiro;
- g) **Lei 6.766/79-** Lei do Parcelamento do Solo Urbano;
- h) **Lei 9.795/99-** Política Nacional de Educação Ambiental.

Além disso, o Brasil é hoje uma das poucas nações do mundo a tipificar o dano ambiental como crime, por meio da Lei N. 9.605/98, a Lei de Crimes Ambientais.

Seguindo as diretrizes da PNMA, o Estado do Ceará criou a Lei 11.411/87, a Política Estadual do Meio Ambiente, criando também o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA. O Estado dispõe de inúmeras normas, dentre as quais:

- i) **Lei N. ° 12.488/95** - Política Florestal do Ceará;
- j) **Lei N.°13.103/2001** - Política Estadual de Resíduos Sólidos;
- k) **Lei N.° 12.148/93** – Auditorias Ambientais;
- l) **Lei 12.228/93** - Lei Estadual de Agrotóxicos;
- m) **Lei 12.367/94** - Lei Estadual de Educação Ambiental.

Já existe, portanto, uma quantidade significativa de normas que regulamentam a questão ambiental no Brasil e no Estado do Ceará. Torna-se, porém, necessária à criação de um programa estadual que incentive a implementação dessas leis, transformando obrigação legal em ação efetiva.

Assim, o Programa Selo Município Verde surge não só como um incentivo às municipalidades para que estas implementem suas políticas ambientais, como, também, cria canais para a efetiva participação da sociedade nas definições das suas necessidades e no estabelecimento de suas prioridades. Seu grande mérito será inserir o meio ambiente, efetivamente, dentro das discussões, preocupações e compromissos de todas as instâncias da sociedade, por meio de reuniões de mobilização para criação e implementação dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente – **COMDEMAS**.

4. OBJETIVOS

4.1 Geral: Incentivar as municipalidades a implementarem políticas públicas ambientais, visando a sustentabilidade e a qualidade de vida da população.

4.2 Específicos:

- Identificar e avaliar a situação real do meio ambiente nos municípios;
- Nortear as ações municipais na área ambiental;

- Incentivar a implementação das leis;
- Mobilizar e conscientizar a população acerca dos problemas ambientais;
- Incentivar a criação e implementação dos COMDEMAs;
- Estimular a criação de programas, projetos e ações ambientais por parte dos municípios.

4.3 ESQUEMA GRÁFICO:

OBJETIVOS	ATIVIDADES
Identificar e avaliar a situação real do meio ambiente nos municípios.	Criação de um banco de dados com todas as informações colhidas nas oficinas e nas avaliações periódicas dos municípios.
Nortear as ações municipais na área ambiental.	Elaboração de relatórios técnicos ambientais, com sugestões e propostas a serem entregues às prefeituras e aos COMDEMAs.
Incentivar a implementação das leis.	Elaboração de relatórios técnicos ambientais, com sugestões e propostas a serem entregues às prefeituras e aos COMDEMAs.
Mobilização e conscientização da população acerca dos problemas ambientais	Ações de mobilização da comunidade local
Incentivar a criação e implementação dos COMDEMAs.	Reuniões periódicas de mobilização e orientação quanto à metodologia de criação e implementação dos COMDEMAs.
Estimular a criação de programas, projetos e ações ambientais por parte dos municípios.	Ações de mobilização da comunidade local .

5. METODOLOGIA

5.1 OFICINAS DE MOBILIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS COMDEMAs

Durante o ano de trabalho do Programa Selo Município Verde e Prêmio Sensibilidade Ambiental, pretende-se realizar duas oficinas nos municípios: uma para divulgação e mobilização social e outra para fortalecimento dos COMDEMAs. Todos os municípios serão estimulados a participar, por meio de funcionários das prefeituras, representantes da sociedade civil organizada, líderes comunitários, etc.

A primeira oficina deve ocorrer pelo menos três meses antes do prazo final para inscrição dos municípios, com o objetivo de divulgar o Programa Selo Município Verde, sensibilizar a prefeitura e a população acerca dos benefícios e da importância do processo de certificação ambiental pública e explicar, passo a passo, o procedimento de implantação do COMDEMA. Será esclarecido todo o processo de avaliação e acompanhamento das ações do município para a certificação.

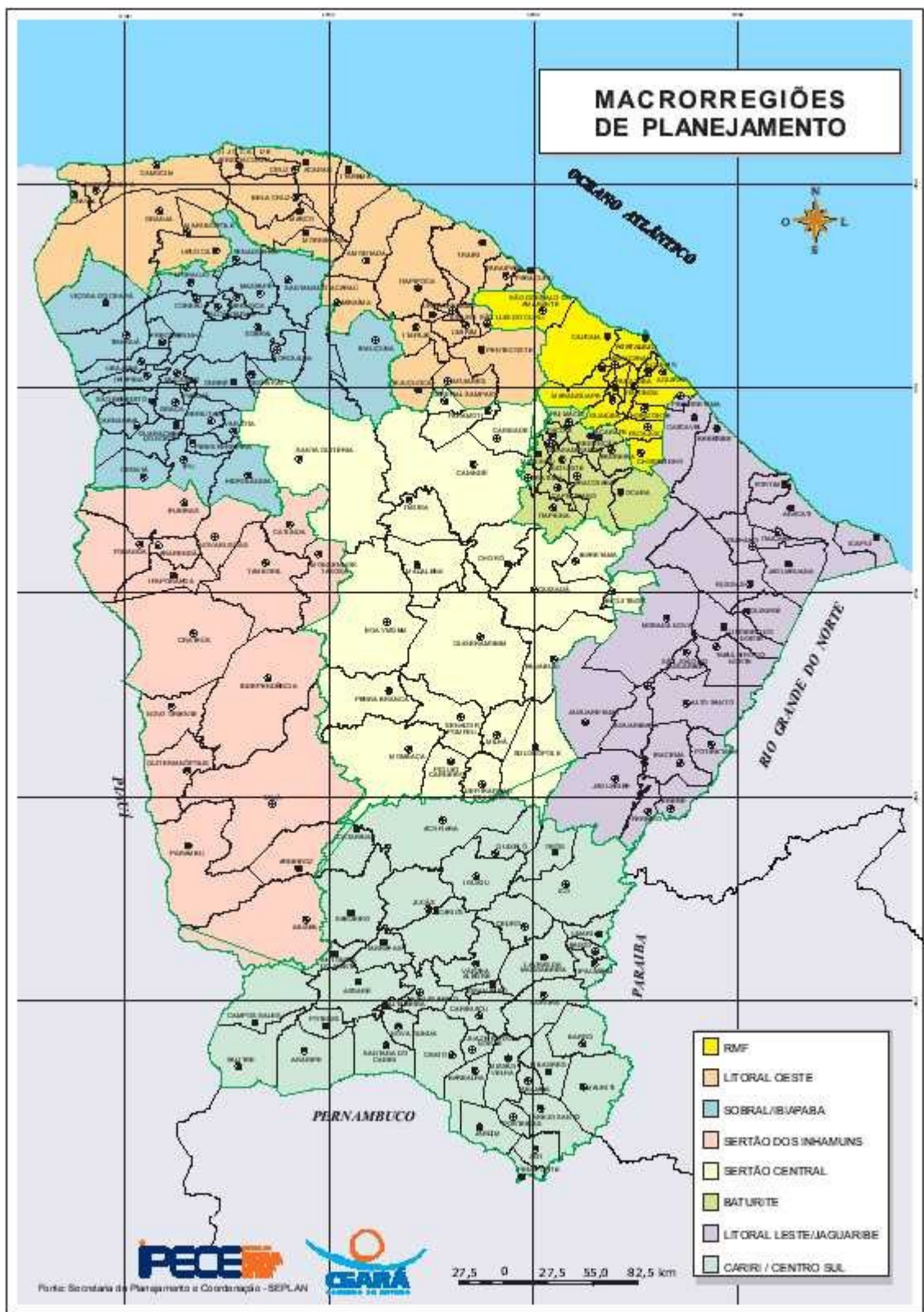
A segunda oficina faz parte da estratégia de fortalecimento e consolidação dos COMDEMAS e da sensibilização do município acerca dos problemas ambientais. Essa oficina ocorrerá em cada município inscrito no processo de certificação. A sociedade civil, informada e consciente de seu papel como agente transformador e agente político nas decisões em âmbito municipal concernentes às questões ambientais, terá condições de incentivar o poder público municipal a aderir ao Programa, assim como se engajar efetivamente no processo de avaliação de seu município. É desejável que esta etapa ocorra com intervalo mínimo de três meses após a inscrição.

5.2 DIVISÃO DAS MACRORREGIÕES DO PROGRAMA

Tomando como base o mapa de divisão do estado em macrorregiões de planejamento, a SOMA fez uma proposta de subdivisão geográfica dessas 8 macrorregiões em 12. Cada região terá um município-sede para facilitar assim a logística do deslocamento de técnicos para as reuniões de mobilização e sensibilização da sociedade. Por outro lado, a divisão dos municípios para seleção, avaliação e certificação será baseada em critérios sócio-econômicos pré-estabelecidos.

- Macrorregião 1 – **FORTALEZA** (São Gonçalo do Amarante, Caucaia, Maracanaú, Maranguape, Eusébio, Aquiraz, Itaitinga, Pacatuba, Guaiúba, Horizonte, Pacajus, Chorozinho).
- Macrorregião 2 – **ITAPIPOCA** (Marco, Morrinhos, Itarema, Amontada, Miraíma, Trairi, Paraipaba, Paracuru, Tejuçuoca, Apuiarés, Pentecoste, Itapajé, Umirim, Uruburetama, Tururu, São Luís do Curu).
- Macrorregião 3 – **CAMOCIM** (Barroquinha, Chaval, Granja, Martinópolis, Uruoca, Jijoca de Jericoacoara, Cruz, Bela Cruz, Acaraú).

- Macrorregião 4 – **SOBRAL** (Irauçuba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Forquilha, Groaíras, Cariré, Varjota, Pires Ferreira, Hidrolândia, Ipu, Croatá, Moraújo, Viçosa do Ceará, Tianguá, Ubajara, Frecheirinha, Ibiapina, São Benedito, Canaubal, Guaraciaba do Norte, Reriutaba, Graça, Pacujá, Mucambo, Coreaú, Alcântaras, Meruoca, Massapê).
- Macrorregião 5 - **CRATEÚS** (Ipueiras, Ipaporanga, Ararendá, Nova Russas, Tamboril, Catunda, Monsenhor Tabosa).
- Macrorregião 6 – **TAUÁ** (Novo Oriente, Independência, Quiterianópolis, Parambu, Arneiroz, Auiaba).
- Macrorregião 7 – **QUIXADÁ** (Ibaretama, Ibicuitinga, Banabuiú, Choró, Solonópole, Canindé, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Santa Quitéria, Itatira, Madalena, Boa Viagem, Quixeramobim, Pedra Branca, Senador Pompeu, Mombaça, Piquet Carneiro, Deputado Irapuã Pinheiro, Milhã).
- Macrorregião 8 – **BATURITÉ** (Aracoiaba, Ocara, Mulungu, Itapiúna, Capistrano, Aratuba, Palmácia, Pacoti, Acarape, Barreira, Guaramiranga, Redenção).
- Macrorregião 9 – **ARACATI** (Pindoretama, Cascavel, Beberibe, Fortim, Icapuí).
- Macrorregião 10 – **MORADA NOVA** (Jaguaribe, Pereiro, Ererê, Jaguaretama, Nova Jaguaribara, Iracema, Potiretama, Alto Santo, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Limoeiro do Norte, Quixeré, Russas, Jaguaruana, Palhano, Itaiçaba).
- Macrorregião 11 – **IGUATU** (Saboeiro, Catarina, Acopiara, Quixelô, Orós, Icó, Umari, Baixio, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre, Cariús, Jucás, Cedro).
- Macrorregião 12 – **JUAZEIRO DO NORTE** (Salitre, Araripe, Santana do Cariri, Crato, Barbalha, Nova Olinda, Jardim, Penaforte, Jati, Porteiras, Brejo Santo, Mauriti, Abaiara, Missão Velha, Milagres, Barro, Aurora, Campos Sales, Potengi, Assaré, Altaneira, Farias Brito, Caririaçu, Granjeiro, Antonina do Norte, Tarrafas).



Pretende-se que, após as inscrições, um banco de dados seja criado com as informações que os COMDEMAS fornecerem ao Comitê Gestor, com a finalidade de se configurar em parâmetros iniciais os indicadores ambientais; uma vez que, atualmente, pouco ou quase nada existe de registros deste gênero. A divisão para avaliação será baseada em critérios econômicos, populacionais, ambientais e outros, por meio de método estatístico de cruzamento de dados. Cada grupo de municípios será avaliado independentemente. Dessa maneira, os municípios deverão ser agrupados em blocos similares, que estabeleçam o equilíbrio entre os municípios mais desenvolvidos dos menos desenvolvidos. Para essa divisão serão considerados indicadores sócio-econômicos do **IDH - Índice de Desenvolvimento Humano**.

5.3 CRITÉRIOS E SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

Os aspectos avaliados nessa primeira versão do Programa serão:

- **Resíduos Sólidos;**
- **Recursos Hídricos;**
- **Uso e Ocupação do Solo;**
- **Educação Ambiental;**
- **Saúde;**
- **Infra-estrutura.**

Ressalte-se que o requisito primordial para inscrição no Programa será a existência do **COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, o qual será o principal intermediário e responsável pelos dados enviados para o Programa, bem como pela mobilização e articulação social da comunidade municipal.

Existem três tipos de avaliação do processo de certificação dos municípios:

- a) **Avaliação por gestão**, que analisará as iniciativas do poder público na implementação das políticas de meio ambiente;
- b) **Avaliação por desempenho**, baseada em metas mensuráveis e pré-estabelecidas;
- c) **Avaliação por mobilização**, que será realizada pela inscrição de projetos por parte das prefeituras, os quais serão avaliados pela Comissão Técnica. Caso sejam

aprovados, participarão da pontuação do Programa. O Comitê Gestor deve discutir sobre os projetos, respeitando os critérios para seleção previstos no Programa.

Para ser eficaz e ter credibilidade, o processo de certificação deve abranger os três tipos de avaliação, que são baseadas na metodologia utilizada pelo processo de certificação do **UNICEF – Selo Município Aprovado**.

A seguir, uma breve explanação sobre cada sistema de avaliação proposta para o Programa Selo Município Verde:

5.3.1 Sistema de Avaliação por Gestão

Nesse sistema serão avaliadas as iniciativas do município na implementação das políticas de meio ambiente, tendo como princípio o cumprimento da legislação ambiental, sendo o município estimulado a criar sua política de meio ambiente, no caso de inexistência da mesma, como base fundamental e teórica para definição do seu compromisso com o meio ambiente.

A avaliação por gestão terá como prerrogativa à existência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, formado pelas diversas instâncias da sociedade, que responderá a um questionário baseado em critérios de gestão, que deverá avaliar as iniciativas municipais nas áreas de resíduos sólidos, recursos hídricos, uso e ocupação do solo urbano/rural, educação ambiental, Saúde e Infra-estrutura. Dessa maneira, primeiramente os questionários serão elaborados e enviados aos COMDEMAs. Estes, por sua vez, responderão dentro de um prazo estipulado e enviarão à Comissão Técnica. Esta então avaliará e recomendará a aprovação do Comitê Gestor. As perguntas dos questionários da Avaliação por Gestão obedecerão à seguinte metodologia, baseada em três níveis de respostas:

- **Cor Verde;**
- **Cor Amarela;**
- **Cor Vermelha.**

Evidencia-se assim a precariedade de dados atuais e sistematizados de meio ambiente, por isso, esse sistema será responsável pelas pesquisas em todos os municípios cearenses. Os

técnicos da SOMA/ SEMACE com representantes da Comissão Técnica percorrerão o Estado, realizando pesquisas de campo nas áreas avaliadas pelo processo de certificação.

5.3.2 Sistema de Avaliação por Desempenho

A certificação baseada em desempenho estabelece critérios mensuráveis, relacionados à qualidade de vida e ambiental, a serem alcançados pelos municípios que desejarem ser submetidos ao processo de certificação.

Trata-se, portanto, de uma atividade de mensuração. Assim, o município deve alcançar um padrão mínimo nos indicadores pré- estabelecidos. Uma dificuldade encontrada nesse sistema de avaliação é a carência de pesquisas que avaliam aspectos ambientais dos municípios. Essas pesquisas devem ter credibilidade e devem acontecer regularmente já que o selo tem um período de duração e as avaliações deverão ocorrer de acordo com esse período. As Secretarias de Saúde, Educação Básica e Recursos Hídricos já fazem algumas pesquisas relacionadas ao meio ambiente que podem ser aproveitadas nessa avaliação. Os aspectos que não puderem ser avaliados pelo sistema de desempenho deverão ser incluídos no sistema de gestão.

Dessa maneira, os indicadores avaliados serão das áreas de **saúde, educação e infraestrutura**, visto que são essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população, bem como para o desenvolvimento do meio ambiente. Ademais, educação, saúde e infraestrutura são áreas presentes e primordiais nas políticas públicas de todas as prefeituras, portanto, serão avaliadas eficientemente pelo Programa. Com o decorrer do tempo e a existência de pesquisas de dados ambientais, a aferição específica ambiental será realizada.

Serão então analisados:

❖ Indicadores relacionados à Saúde:

- **Controle de endemias;**
 - Dengue;
 - Hepatite A;
 - Leptospirose;
 - Esquistossomose;

- Febre Tifóide;
- Cólera.
- **Número de profissionais de saúde por habitante;**
- **Número de leitos por habitante;**
- **Cobertura do Programa de Saúde da Família no Município (PSF);**
- **Mortalidade Infantil.**

- ❖ Indicadores relacionados à Educação:
 - **Educação de jovens e adultos (25 a 50 anos)/ total de habitantes nessa idade;**
 - **Taxa de Escolarização líquida da Zona Urbana;**
 - **Taxa de Escolarização líquida da Zona Rural.**

- ❖ Indicadores relacionados à Infra-Estrutura municipal:
 - **Taxa de cobertura de água;**
 - **Taxa de cobertura de esgoto;**
 - **Taxa de cobertura de energia elétrica convencional.**

5.3.3 Sistema de Avaliação por Mobilização

Na avaliação por mobilização, a Comissão Técnica analisará os projetos especiais implementados pelas prefeituras e inscritos no Programa. No entanto, esses projetos devem obedecer aos seguintes critérios:

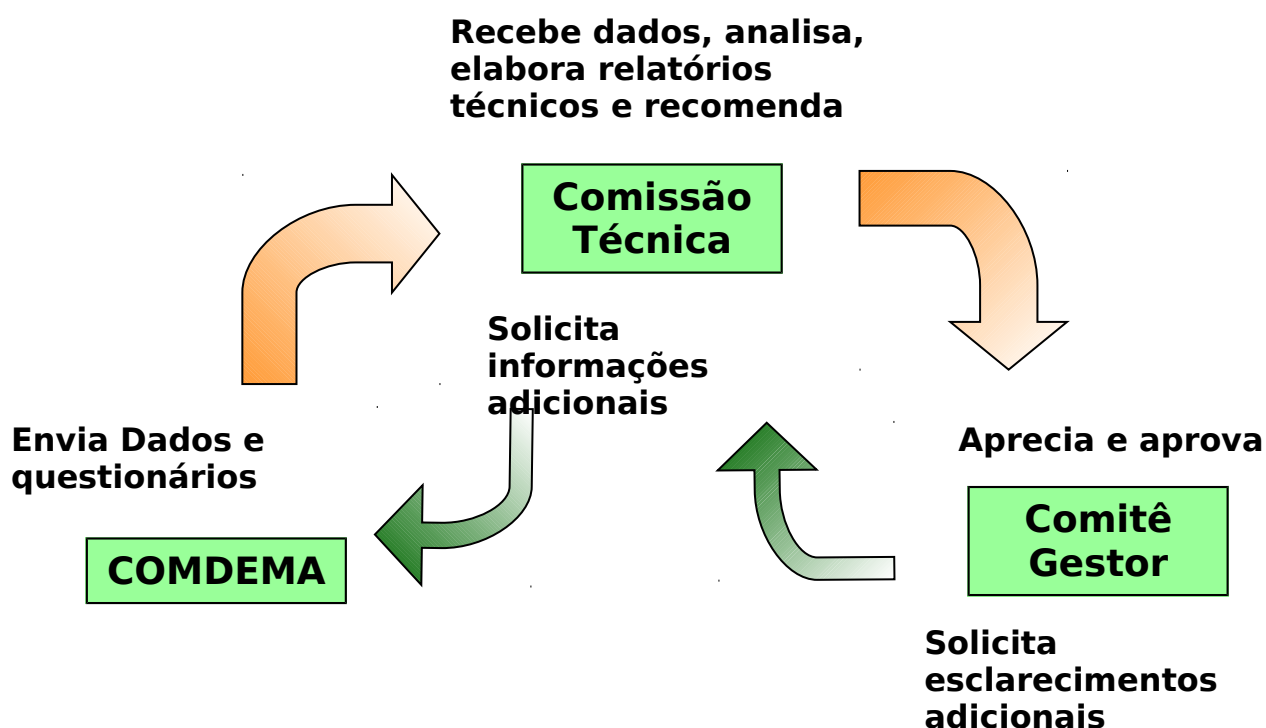
- **Envolvimento efetivo da comunidade local;**
- **Obediência à legislação ambiental vigente;**
- **Ser passível de monitoramento constante;**
- **Apresentar resultados efetivos durante o período de certificação.**

O município tem a liberdade de inscrever projetos tendo por base as áreas mencionadas a seguir, devendo, porém apresentar resultados dentro do prazo determinado. Será feita uma visita de avaliação da implantação do projeto e dos resultados obtidos. Convém que eles sejam

constantes, pois garantirão a permanência do município dentro do Programa. Assim, poderão ser propostos pelas municipalidades projetos nos seguintes temas:

Resíduos Sólidos	Recursos Hídricos
Coleta Seletiva	Uso racional da água
Reutilização	Conservação dos Mananciais
Reciclagem	Avaliação dos parâmetros das águas de mananciais
Disposição final de resíduos sólidos	Cobrança e outorga do uso da água
Uso e ocupação do solo urbano/rural	Educação Ambiental
Arborização urbana	Campanhas de Educação Ambiental nas escolas
Elaboração e Implementação dos planos diretores.	Monitores Ambientais
Fomento à criação de unidades de conservação	Convivência com o Semi-Árido.
Infra-Estrutura	
Saneamento Básico:	Fontes renováveis de energia:
Abastecimento de Água	Energia Solar, Biomassa.
Esgotamento sanitário	Energia Eólica

5.3.4 PROCESSO METODOLÓGICO



5.3.5 AVALIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Técnica será composta por técnicos oriundos de órgãos, entidades e empresas que possuem assento como Conselheiro no Comitê Gestor do Selo Município Verde. Além de apreciar, elaborar, avaliar e encaminhar propostas de ações voltadas para a implementação e concessão do selo, a comissão deverá realizar visitas técnicas nos municípios participantes, a fim de acompanhar a avaliação por gestão intermediada pelos COMDEMAs e avaliar a

implantação dos projetos de mobilização, elaborando os devidos relatórios técnicos a serem submetidos à aprovação do colegiado.

Os técnicos serão indicados pelo Comitê Gestor, considerando a natureza técnica de cada membro ou notória atuação na área ambiental.

Para que o processo de avaliação, por parte da Comissão Técnica, ocorra de forma consensual e idônea é necessário que:

- **Todos estejam bem informados acerca da metodologia de avaliação;**
- **Os objetivos das avaliações sejam claramente definidos;**
- **Os técnicos sejam imparciais e capacitados;**
- **Exista cooperação por parte dos membros dos COMDEMAS.**

5.3.6 REVALIDAÇÃO OU PERDA DO SELO

Segundo o decreto que regulamenta o Programa Selo Verde, a certificação terá validade de um ano. Aquele município contemplado que tiver interesse em continuar com o selo deverá atender aos critérios específicos que lhe propiciou a certificação como Município Verde. Entretanto, o Comitê Gestor do Selo Verde apreciará o pedido e aprovará ou não a revalidação solicitada.

5.3.7 PRÊMIO SENSIBILIDADE AMBIENTAL

Será conferido ao município que melhor índice obtiver nas três esferas de avaliação: gestão, desempenho e mobilização. Somente um município em cada Macrorregião ganhará o prêmio dentre os contemplados com o selo verde.

6. CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE

Março/ 04 - Solenidade de lançamento do Programa;

Março/04 - Será realizada uma oficina de mobilização e divulgação nos municípios sede das 12 macrorregiões que estão estabelecidas no Programa;

Junho/04 - Prazo final para inscrição e participação dos municípios;

Julho-Agosto/04 - Serão realizadas oficinas para fortalecimento dos CONDEMAS apenas nos municípios inscritos;

Outubro-Novembro/04 - A Comissão Técnica realizará as visitas de campo e a avaliação dos municípios inscritos no programa;

Dezembro/04 - Solenidade de entrega dos Selos e do Prêmio Sensibilidade Ambiental;

7. PASSO A PASSO DO PROGRAMA SELO MUNICÍPIO VERDE:

7.1 Inscrição dos Municípios

Os municípios interessados terão um tempo determinado de inscrição. Para tanto, deverão enviar ofício à SOMA, descrevendo sua intenção de participar, momento também em que enviarão a lei municipal que cria e regulamenta seu COMDEMA.

Aqueles que não tiverem ainda o COMDEMA e quiserem participar terão que ir à primeira reunião de divulgação e de mobilização, a ser promovida pela SOMA/SEMACE, devendo apresentar na ocasião proposta de projeto de lei para criação do COMDEMA.

7.2 Oficina de Divulgação e Mobilização

Serão realizados seminários nas sedes mencionadas da divisão das macrorregiões do Programa Selo Município Verde, momento que participarão representantes do poder público local e cidadãos dos municípios.

Será então repassada aos gestores públicos a metodologia de formação dos COMDEMAS e os sistemas de avaliação para certificação. Esses seminários serão ministrados pelos técnicos da SOMA/ SEMACE e representantes da Comissão Técnica.

7.3 Oficinas de Fortalecimento Institucional dos COMDEMAS

Serão realizados seminários para sensibilização e conscientização dos problemas ambientais locais e atuais. Esses eventos acontecerão nos municípios inscritos no Programa. Essa segunda oficina terá como objetivo principal fortalecer a implementação dos COMDEMAS.

7.4 Avaliação da Comissão Técnica

Os municípios inscritos serão avaliados em visitas técnicas por membros da **Comissão Técnica do Comitê Gestor do Programa Selo Município Verde**, os quais irão comprovar,

avaliar e atestar a qualidade ambiental dos municípios nas áreas mencionadas abaixo. As prefeituras serão analisadas por meio de ações e resultados efetivos nas seguintes áreas:

- Resíduos Sólidos;
- Recursos Hídricos;
- Uso e Ocupação do Solo;
- Educação;
- Saúde;
- Infra-Estrutura.

A análise seguirá os três sistemas de avaliação:

- **Gestão Ambiental;**
- **Desempenho Ambiental;**
- **Mobilização Ambiental.**

É importante lembrar que a avaliação por gestão terá por instrumento de avaliação o **questionário**. A avaliação por desempenho terá como referência os **indicadores de educação saúde e infra-estrutura**. Na avaliação por mobilização, os municípios serão avaliados segundo o **projeto** inscrito no Programa e avaliado “in loco” pelos técnicos da Comissão Técnica do Comitê Gestor.

7.5 Pesquisa nos municípios

Os técnicos do Sistema SOMA / SEMACE pretendem visitar os 184 municípios cearenses nos anos subsequentes para a realização das seguintes ações:

- a) Pesquisa (diagnóstico ambiental) dos tópicos do Programa: resíduos sólidos, recursos hídricos, uso e ocupação do solo, educação ambiental, saúde e infra-estrutura;**
- b) Aferição da real situação dos municípios cearenses;**
- c) Sistematização de informações para a construção de indicadores ambientais para servir de referência nas ações e projetos futuros.**



PROGRAMA



ELABORAÇÃO:

Equipe técnica:

Coordenação: Georgia Patrício Pessoa

**Técnicos: Valdo Figueiredo Macedo Lima
Francisco Leorne de Sousa Cavalcante
Sâmia Cristina Pereira D'Alencar
Christianne Fortes Cerqueira**

Integrantes do Comitê Gestor

COLABORADORES DA ELABORAÇÃO:

